



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 28 de novembro de 2012

Edição nº 651

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 94, de 27 de novembro de 2012

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir o orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 366.713,57 (trezentos e sessenta e seis mil setecentos e treze reais e cinquenta e sete centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.00000-032 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIO E CONGÊNERES

3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	114.313,57
001480 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....	R\$	12.396,97
001480 3.1.00.000905 CONV MIN JUSTIÇA - EQUIPAMENTO SEC DE SEGURANÇA.....	R\$	101.916,60
4.4.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	2.400,00
001500 3.1.00.000884 CONV MIN CIDADES PAVIM 13 ABRIL 1º etapa.....	R\$	2.400,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.00362-181 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	250.000,00
007100 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....	R\$	250.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 366.713,57

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 28.846.00000-253 DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIO PROGRAMA EDUCAÇÃO

3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	1.800,00
003212 3.1.00.000216 CONV SEED CONST E MELHORIAS NO COL EST FCO GALDINO DE LIMA.....	R\$	1.800,00

TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 1.800,00

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.00022-012 ATIVID DO DEPTO DE COMPRAS E MATERIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	10.000,00
000650 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 08.244.00452-023 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	10.000,00
000980 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.00072-025 SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	10.000,00
001110 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.00102-040 PLANEJAMENTO URBANO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	10.000,00
001900 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.00161-058 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	10.000,00
002800 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....	R\$	10.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III Toledo, 28 de novembro de 2012 Edição nº 651 Página 2

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.362.00185-062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE COLÉGIOS ESTADUAIS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	1.160,67
003010 3.1.00.000216 CONV SEED CONST E MELHORIAS NO COL EST FCO GALDINO DE LIMA.....R\$	1.160,67
PROJETO/ATIVIDADE 11.001 - 04.122.00022-111 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	15.000,00
004920 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....R\$	15.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.00251-115 INFRAESTRUTURA PARA ÁREAS DE LAZER	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	40.000,00
004990 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....R\$	40.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.00252-116 PROMOÇÃO DO TURISMO	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	20.000,00
005020 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....R\$	20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.00252-117 MANUTENÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DAS ÁGUAS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	20.000,00
005040 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	25.000,00
005060 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....R\$	25.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.00241-124 INFRAESTRUTURA DE CENTROS DE EVENTOS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	80.000,00
005220 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....R\$	80.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00321-155 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	2.400,00
006160 3.1.00.000884 CONV MIN CIDADES PAVIM 13 ABRIL 1º etapa.....R\$	2.400,00
PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.00062-241 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	21.873,57
009560 3.1.00.000905 CONV MIN JUSTIÇA - EQUIPAMENTO SEC DE SEGURANÇA.....R\$	21.873,57
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	124,00
009580 3.1.00.000905 CONV MIN JUSTIÇA - EQUIPAMENTO SEC DE SEGURANÇA.....R\$	124,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	18.140,00
009600 3.1.00.000905 CONV MIN JUSTIÇA - EQUIPAMENTO SEC DE SEGURANÇA.....R\$	18.140,00
PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.00022-242 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	12.396,97
009610 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....R\$	12.396,97
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$	306.095,21

II – excesso de arrecadação proveniente das seguintes fontes:

a) fonte 216, CONV SEED CONST E MELHORIAS NO COL EST FCO GALDINO DE LIMA, no valor de R\$ 639,33 (seiscentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos);

b) fonte 905, Convênio Ministério da Justiça - EQUIPAMENTO SEC DE SEGURANÇA, no valor de R\$ 61.779,03 (sessenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e três centavos).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 28 de novembro de 2012

Edição nº 651

Página 3

LEI "R" Nº 92, de 26 de novembro de 2012

Concede novo prazo para a implantação de unidade escolar no Loteamento Jardim Pasqualli II, nesta cidade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei concede novo prazo para a implantação de unidade escolar no Loteamento Jardim Pasqualli II, nesta cidade.

Art. 2º – Fica concedido mais um prazo de dois anos, a contar da publicação desta Lei, para que o Estado do Paraná cumpra o encargo estabelecido no inciso III do § 1º do artigo 3º da Lei "R" nº 64, de 27 de outubro de 2003.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 93, de 26 de novembro de 2012

Autoriza o Município a receber áreas em doação, visando à regularização de vias públicas situadas na cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município a receber áreas em doação, visando à regularização de vias públicas situadas na cidade de Toledo.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a receber em doação as seguintes áreas, situadas na Vila Industrial, nesta cidade:

I – 1.350,00 m² (um mil trezentos e cinquenta metros quadrados), desmembrada da chácara nº 26, originária da Subdivisão dos lotes rurais nºs 142, 143, 144 e 145 do 8º Perímetro, Linha Marreco, da Fazenda Britânia, ocupada pela Rua Alberto Dalcanale, possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com a Rodovia BR-163/PR (anteriormente denominada de prolongamento da Rua Barão do Rio Branco), na extensão de 90,00 metros e azimute de 131º00';

b) a Sudeste, com a Chácara nº 27, na extensão de 15,00 metros e azimute de 221º02';

c) a Sudoeste, com a Chácara nº 26.A e com a Chácara nº 26.B, na extensão de 90,00 metros e azimute de 311º00';

d) a Noroeste, com a Chácara nº 25, na extensão de 15,00 metros e azimute de 41º02'.

II – desmembradas da chácara nº 09/10/11.A, integrante da Subdivisão do lote rural nº 52, Linha Buê-Caé, 9º Perímetro da Fazenda Britânia:

a) 3.406,53 m² (três mil quatrocentos e seis metros e cinquenta e três decímetros quadrados), ocupada pela Rua Alberto Dalcanale, possuindo as seguintes confrontações:

1. ao Norte, com a Chácara nº 09/10/11.B, na extensão de 24,33 metros e azimute de 90º00'00";

2. a Nordeste, com a Chácara nº 09/10/11.A.2, na extensão de 227,10 metros e azimute de 128º03'30";

3. ao Sul, com a Chácara nº 11 da Subdivisão do lote rural nº 53, na extensão de 24,33 metros e azimute de 270º00'00";

4. a Sudoeste, com a Chácara nº 09/10/11.A.1, na extensão de 227,10 metros e azimute de 308º03'30".

b) 3.326,66 m² (três mil trezentos e vinte e seis metros e sessenta e seis decímetros quadrados), ocupada pela Rua Alfredo Paschoal Ruaro, possuindo as seguintes confrontações:

1. ao Norte, com a Chácara nº 09/10/11.B, na extensão de 24,33 metros e azimute de 90º00'00";

2. a Nordeste, com a Chácara nº 09/10/11.A.3, na extensão de 216,45 metros e azimute de 128º03'30";

3. ao Sul, com a Sanga Pitanga, na extensão de 17,25 metros (em linha reta entre os vértices precedente e seguinte);

4. a Sudoeste, com a Chácara nº 09/10/11.A.2, na extensão de 227,10 metros e azimute de 308º03'30".

Parágrafo único – As áreas de que tratam os incisos do **caput** deste artigo destinam-se à regularização das Ruas Alberto Dalcanale e Alfredo Paschoal Ruaro, marginais da Rodovia BR-163/PR, nos trechos que compreendem as chácaras nºs 26 e 09/10/11.A, nesta cidade.

Art. 3º – Caberá aos proprietários das chácaras referidas nos incisos do **caput** do artigo anterior a responsabilidade pela implantação de toda a infraestrutura nas respectivas áreas neles descritas.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 95, de 27 de novembro de 2012

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo ao Padre Ademir Alves Teixeira.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 28 de novembro de 2012

Edição nº 651

Página 4

Art. 1º – Esta Lei outorga honraria a pessoa a quem se reconhece a relevância de serviços prestados ao povo de Toledo.

Art. 2º – Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo ao Padre Ademir Alves Teixeira, em reconhecimento por sua atuação na promoção do ser humano e por sua dedicação às causas sociais e comunitárias do Município.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 96, de 27 de novembro de 2012

Declara de utilidade pública a Associação dos Músicos e Compositores de Toledo (AMCT).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei declara entidade toledana de utilidade pública.

Art. 2º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Músicos e Compositores de Toledo (AMCT), entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 532, de 27 de novembro de 2012

Exonera **Eloir Francisco Nardi** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade

com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado **Eloir Francisco Nardi** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo, a contar de 30 de novembro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 533, de 27 de novembro de 2012

Declara estáveis no serviço público municipal de Toledo os servidores que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o **caput** do artigo 41 da Constituição Federal, o **caput** do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 30 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação dos servidores no estágio probatório,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam declarados estáveis no serviço público municipal de Toledo, os seguintes servidores aprovados em estágio probatório:

I – a contar de **3 de novembro de 2012**:

a) no cargo de Professor de Educação Física:

1. Marinaldo Rodrigues de Quadros;

2. Rosimara Scarparo.

b) no cargo de Professor II T20, Vânia Marilza

Araújo.

II – a contar de **5 de novembro de 2012**, no cargo de Motorista I, Luciel Fernandes de Oliveira;

III – a contar de **9 de novembro de 2012**:

a) no cargo de Assistente em Administração I:

1. Cleusa Elaine Schnee Ullmann;

2. Evandro Rafael Zenatti.

b) no cargo de Médico T4 I – Ginecologista/Obstetra, Rafael Victor.

IV – a contar de **10 de novembro de 2012**, no cargo de Guarda Municipal I:

a) Claudemir da Silva Oliveira;

b) Edvaldo Torres Junior;

c) Fernando Gomes Bertapelli;

d) Geraldo Ferreira da Silva;

e) Luiz Carlos Ferreira.

V – a contar de **16 de novembro de 2012**, no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I:

a) Débora Maria Gonçalves Andrade;

b) Juliano Justino de Medeiros.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 28 de novembro de 2012

Edição nº 651

Página 5

VI – a contar de **17 de novembro de 2012**:
a) no cargo de Assistente em Administração I, Aline Karin da Silva;

b) no cargo de Guarda Municipal I:

1. Rildo Carneiro de Carvalho;
2. Vanderlei Dias Teixeira.

VII – a contar desta data, no cargo de Professor II T20, Rosane da Silva Miorando.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 534, de 27 de novembro de 2012

Exonera, a pedido, servidores ocupantes de cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exonerados, a pedido, dos respectivos cargos em comissão na administração direta do Município, a contar de **30 de novembro de 2012**, os seguintes servidores:

I – Fabiano Marchiori Moschetta, do cargo em comissão de Diretor de Serviços Técnicos – BID, com lotação no Gabinete do Prefeito, conforme Requerimento nº 39.472, de 14 de novembro de 2012;

II – Áldina Selma Pereira Rohde, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Indústria e Comércio da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, conforme Requerimento nº 39.473, de 14 de novembro de 2012;

III – Luiz Claudio Bellotto, do cargo em comissão de Coordenador de Paisagismo, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente, conforme Requerimento nº 39.475, de 14 de novembro de 2012;

IV – Ivano Marcos Pioresan, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Projetos, Eventos Esportivos e Lazer da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme Requerimento nº 40.746, de 23 de novembro de 2012;

V – Celci Beatriz Back, do cargo em comissão de Coordenadora do Aquário Municipal e do Parque das Aves, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente, conforme Requerimento nº 40.685, de 23 de novembro de 2012;

VI – Hosea Zaquel Sackvil, do cargo em comissão de Coordenador dos Programas “Agente Jovem” e “Pró-Jovem”, com lotação na Secretaria de Assistência Social, conforme Requerimento nº 40.688, de 23 de novembro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 **CONVOCAÇÃO Nº 294**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2009:

PARA O CARGO DE PSICOLOGO I: GRAZIELA PICINI

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **28 de novembro a 4 de dezembro de 2012**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 352/2012

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de produtos para manutenção e tratamento de água das piscinas, espelhos d'água, chafarizes e fontes do Município de Toledo-Pr, por um período de **12 (doze) meses**. **DATA DE ABERTURA:** dia 12 de DEZEMBRO de 2012, às 14h00min.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 28 de novembro de 2012

Edição nº 651

Página 6

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO SOB Nº 004/2012

A Comissão de Licitações, constituída por Elói Luiz Pierozan - leiloeiro e membros Norisvaldo Penteado de Souza e Tatiane Ferreira da Silva, comunica aos proponentes interessados que após análise e verificação lances apresentados na licitação mencionada, os vencedores foram os seguintes para seus respectivos lotes:

LOTE Nº 01 – Celso Anezi, pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

LOTE Nº 03 Celso Anezi – pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

LOTE Nº. 05 – Osni Freire, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

LOTE Nº. 06 – Osni Freire, pelo valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

LOTE Nº. 07 – Osni Freire, pelo valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

LOTE Nº. 08 – Osni Freire, pelo valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais)

LOTE Nº. 09 – Osni Freire, pelo valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

LOTE Nº. 10 – Osni Freire, pelo valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Para os **LOTES 02 e 04** não houve arrematante.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório.

Toledo, 27 de Novembro de 2012.

**ELÓI LUIZ PIEROZAN
LEILOEIRO**

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Eliane Cargnelutti Torres da Silveira
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.